



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4218

Macapá, 11 de Julho de 1984 — 4ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0632 de 06 de julho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDMUNDO EVELIM COELHO, Secretário de Segurança Pública do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 04 a 07 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 06 de julho de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0633 de 05 de julho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0438/84-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES, Secretário de Saúde do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF,

a fim de participar do Encontro Nacional sobre Hipertensão Arterial, no período de 09 a 12 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 05 de julho de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0634 de 05 de julho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0438/84-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ODENIR PEREIRA DE FARIA, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Saúde do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 09 a 12 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 05 de julho de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0635 de 09 de julho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0452/84-SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LEANDRO ALVES PAIVA FILHO, Assessor, Código DAS-102.1, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Finanças do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, que encontra-se em gozo de férias regulamentares, a contar de 02 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião em Macapá, 09 de julho de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 195/84-PMM.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, para administração e manutenção dos Trapiches pertencentes ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Macapá, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, para transferir a responsabilidade de explorar, administrar, zelar e manter as operações de serviços nos Trapiches Eliezer Levy, em Macapá e de Vila Maia, no Porto de Santana, pertencentes ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Os encargos com administração, exploração, operações de serviços e manutenção, serão de responsabilidade da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, sem ônus para o Município.

§ 1º - Durante a vigência do Convênio, o Município não cobrará tributos incidentes sobre os serviços de utilização dos Trapiches.

§ 2º - Para garantir os encargos de que trata este artigo, a Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, executará arrecadação de tarifas ou preços instituídos em legislação específica, para utilização e operação nos Trapiches.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 31 de Março, 04 de julho de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/84-CMM

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Macapá, relativas ao exercício de 1983.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas, com base em análise processada pela Comissão de Auditoria instituída pela Portaria nº 04/84-CMM e Parecer nº 05/84-CFO, da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Macapá, as contas da Prefeitura Municipal de Macapá e Prestação de Contas do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, referentes ao exercício de 1983, na gestão do Engenheiro MURILO AGOSTINHO PINHEIRO.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 28 de junho de 1984.

IACY RIBAMAR GONÇALVES DE ALCÂNTARA
= Presidente =

JUVENAL SALGADO CANTO
= 1º Secretário =

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/84-CMM

Aprova as contas da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Macapá, relativas ao exercício de 1983.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, faço saber

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 3.360,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 25.200,000

* Outras Cidades..... Cr\$ 67.200,000

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 220,00

Número atrasado..... Cr\$ 300,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Macapá, relativas ao exercício de 1983, nas gestões dos Vereadores GEOVANI PINHEIRO BORGES e JÚLIO MARIA PINTO PEREIRA, com base em análise processada pela Comissão de Auditoria instituída pela Portaria nº 04/84-CMM e Parecer nº 05/84-CFO, da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 28 de junho de 1984.

IACY RIBAMAR GONÇALVES DE ALCÂNTARA
= Presidente =

JUVENAL SALGADO CANTO
= 1º Secretário =

A P O S T I L A

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artº 18, item II do Dec.Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, resolve apostilar o presente ato de aposentadoria de ABRÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.777.221, a fim de que seja considerada a data de 18 de maio de 1977 a vigência da aposentadoria por compulsória do citado funcionário, data esta imediatamente superior a que o servidor completou 70 anos de idade.

Palácio do Setentrião, em Macapá-Ap., 02 de julho de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C-MF nº 05.549.928/0001-43

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1984.

Aos 29 dias do mês de Junho de 1984, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas de Irmãos Dias Agropecuária S/A, às 10 horas em sua sede social sita a Av.13 de setembro nº 1661 - Macapá T. F. do Amapá para difigir os trabalhos assumiu a presidência o Sr. Antonio Augusto Pereira das Neves Dias, que convidou a mim Benedita Belatriz Dias Martins para secretaria-lo. A seguir o Sr. Presidente informou que os Editais e Avisos a que se referem o artº 133 da Lei nº 6404/76, haviam sido publicados no Diário Oficial do Território Federal do Amapá nos dias 22, 25 e 26 de junho de 1984. A seguir foi submetida à apreciação e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.1983, publicado no Diário Oficial do T.F. do Amapá no dia 03.04.1984. Após examinados pelos acionistas, os mesmos foram submetidos a votação contando-se a seguir, a sua plena aprovação. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Presidente de clarou que cabe a este plenário promover a Capitalização das Reservas constituídas por ocasião do encerramento do Balanço Patrimonial, resultante da Correção da Expressão Monetária da Capital Realizado no valor de Cr\$ 287.841.214,81 (duzentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e hum mil e duzentos e quatorze cruzeiros e oitenta e hum centavos) Posto em votação a Assembléia aprovou a sua capitalização sendo subscrito e integralizado o montante de Cr\$: 287.841.214,00 (duzentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e hum mil e duzentos e quatorze cruzeiros) permanecendo o saldo de Cr\$ 0,81 (oitenta e hum centavos) na Conta de Reservas de Capital conforme permissivo no parágrafo segundo do artº 167 da Lei 6404/76. Aprovada a correção, resultou, a necessidade da emissão de Cr\$ 287.814.214 ações nominativas, sendo Cr\$ 121.699.777,00 (cento e vinte hum milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros) de ações Ordinárias e Cr\$ 166.141.437,00 (cento e sessenta e seis milhões, cento e quarenta e hum mil e quatrocentos e trinta e sete cruzeiros) de ações Preferenciais. Em função dessa nova emissão houve necessidade da alteração do art 6º dos Estatutos Sociais que passou a ter a seguinte redação. Artº 6º O capital Social é de Cr\$. 527.483.241,00 (quinhentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos e quarenta e hum cruzeiros) representados por Cr\$ 212.148.780,00 (duzentos e doze milhões, cento e quarenta e oito mil e setecentos e oitenta cruzeiros) de ações Ordinárias e Cr\$ 315.334.461,00 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocento e quarenta e hum cruzeiros) de ações Preferenciais nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente mandou suspender pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, no livro Próprio Reaberta a sessão a Ata foi lida e aprovada integralmente pelos presentes, devendo dela extraírem-se cópias autenticadas para os fins legais. Macapá, 29 de junho de 1984.

ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS
Diretor Presidente

BENEDITA BELATRIZ DIAS MARTINS
Secretária

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

C E R T I D A O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data foi arquivada sob o nº 1472.

Macapá, 05 de julho de 1984.

JOSÉ NAZARENO CARDOSO BITENCOURT
Sec. Geral - Substituto

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JULHO DE 1984, PARA CIÊNCIA E DEVIDA INTIMAÇÃO DAS PARTES:

EMBARGOS

Processo Cível S/N

Embargante: SEBASTIÃO VIANA DA SILVA

Advogado : Pedro Petcov

Embargado : D. A. SILVA

Sentença : "... ISTO posto, com fundamento no dispositivo legal acima transcrito, rejeito liminarmente os embargos nas custas processuais. Publique-se, registre-se e intemem-se. Macapá, 29 de junho de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito".

PEDIDO DE VISTORIA

Processo Cível nº 14.319/83

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS SILVA CAVALCANTE

Advogado : José Luiz Calandrini de Azevedo

Requerido : AURINO DA SILVA CRUZ

Sentença : "Isto posto, com fundamento no art. 267, inciso III c/c parágrafo 1º do mesmo artigo, julgo, por sentença, extinto o presente processo, sem julgamento do mérito. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais, de conformidade com o cálculo de fls. 18. Deixo de condenar o autor em honorários advocatícios porque o requerido não compareceu nos autos. Transitada esta em julgado e pagas as custas de fls. 18, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se, registre-se e intemem-se. Macapá, 02 de julho de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito".

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 14.951/83

Exequente : SEVEL - Severo Veículos Ltda.

Advogada : Margaret Santana dos Santos

Executado : MANOEL CAETANO BENTES MONTEIRO

Sentença : "Junte-se. Defiro o pedido, pelo prazo requerido. Intemem-se. Macapá, 02 de julho de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito".

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 14.897/83

Exequente : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Advogado : Manoel Monteiro dos Santos

Executada : MADEIREIRA MATO GROSSO LTDA., NILDE CECILIANO SANTIAGO e MARIA TEREZA QUINTAS SANTIAGO.

Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão. Suspenda-se o Leilão já designado. Intemem-se. Macapá, 03 de julho de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito".

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 14.895/83
 Exequente : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
 Advogado : Manoel Monteiro dos Santos
 Executado : PANIFICADORA MATO GROSSO LTDA. NILDE CECILIANO SANTO TIAGO e MARIA TEREZA QUINTAS SANTIAGO.
 Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão. Suste-se o leilão já designado. Intimem-se. Macapá, 03 de julho de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Processo Cível nº 15.617/84
 Requerente: NELSON NONATO RICHENE RODRIGUES
 Advogada : Vera de Jesus Pinheiro Corrêa
 Requerido : WALTER JOSÉ DE ALMEIDA PEÇANHA
 Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido. Fica suspensa a audiência para hoje designada. Intimem-se. Macapá, 03 de julho de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito".

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 15.477/84
 Exequente : VULCOURO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Advogado : Aldo Rossini
 Executada : DISTRIBUIDORA HERLUS LTDA
 Sentença : "... Isto posto, homologo a desistência requerida e declaro extinto o presente processo, com fundamento no art. 267, inciso VIII do CPC c/c/569 do mesmo código. Recolha-se o mandado de citação e penhora. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 03 de julho de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito".

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 13.903/83
 Exequente : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 Advogado : Manoel Monteiro dos Santos
 Executados: OTACIANO BARROS NOGUEIRA DA SILVA e sua mulher MARIA EDINA VILHENA DE SOUZA.
 Sentença : "... Julgo por sentença, extinto o presente processo, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC, em face dos executados terem efetuado o pagamento integral do débito. Expeça-se o mandado de levantamento de penhora. Expedido o mandado e transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Defiro o desentranhamento do título, que deverá ser entregue aos executados, mediante recibos nos autos. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 03 de julho de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito".

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo Cível nº 14.952/83
 Embargante: MARIA DAS GRAÇAS SILVA CAVALCANTE
 Advogado : Cícero Borges Bordalo
 Embargado : SEVEL - Severo Veículos Ltda.
 Advogada : Margarete Santana dos Santos
 Sentença : "... Isto posto, pelas razões acima invocadas, julgo improcedentes os embargos que Maria das Graças Cavalcante opôs à execução contra si proposta por SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA. Condeno a embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da execução. Transitada esta em julgado, venham-me conclusos os autos da execução para prosseguimento. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 22 de junho de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito".

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 15.568/84
 Exequente : OSCAR BAPTISTA BUOZZO
 Advogado : Adão Francisco de Oliveira
 Executado : ARNALDO LOPES DE ALMEIDA
 Advogada : Rosângela Santos de Oliveira
 Despacho : "Junte-se. Sobre a oferta, ouça-se o exequente em cinco dias. Macapá, 04 de julho de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito".

EXECUÇÃO FISCAL

Processo Cível nº 939/83
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador Legal: Adamor de Souza Oliveira
 Executada : ANA DA SILVA
 Despacho : "Digam as partes sobre a avaliação, em cinco (05) dias. Macapá, 04 de julho de 1984. DORIVAL BARBOZA Juiz de Direito".
 Laudo de Avaliação: Uma (01) casa, em madeira de lei, comercial, coberta, com telhas de barro, contendo, Um

(01) alpendre, coberto com telhas de brasilite, Uma (01) sala grande, Uma (01) saleta, Um (01) quarto, Uma (01) cozinha, Um (1) banheiro c/chuveiro, todos com piso em alvenaria, forrada. Aos fundos com jungada com três moradas em madeira, coberta, com telhas de barro, edificadas em terreno da União, setor 08 (oito), quadra nove (09), lote dezoito (18), medindo 9,50 X 31,50 de fundos, cantos com a Av. Pedro Américo. Avaliada em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

EXECUÇÃO FORÇADA

Processo Cível nº 15.695/84
 Exequente : IRMÃOS ZAGURY & CIA LTDA
 Advogado : Adamor de Souza Oliveira
 Executado : OSVALDO MARQUES GALENO
 Despacho : " R.A. Regularize o exequente a apresentação, em cinco dias. Em seguida, cls. Macapá, 03 de julho de 1984. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito".

O presente EXPEDIENTE DO DIA, será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos cinco dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Raimunda Borralho Alves, Atendente Judiciária, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

VISTO

DORIVAL BARBOZA
 Juiz de Direito

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
 Diretor de Secretaria da Vara Cível

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública, a venda do (s) bem (ns) abaixo discriminado, penhorado (s) nos autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL nº 967/83, requerida pela SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB contra VALDEZ MACEDO DA TRINDADE, no átrio do Fórum- Av. Amazonas, nº 26, no dia 27 de julho de 1984, às 14:00 horas, em primeiro (a) Leilão, por preço igual ou acima da avaliação, não havendo licitante, será realizado (a) o (a) segundo (a) Leilão, no dia 27 de agosto de 1984, às 14:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o (s) bem (ns) as seguintes características:

"Um (1) Prasdócimo tamanho grande, com quatro (04) bocas, cor vermelho e branco, com os pés de ferro." O referido bem foi avaliado em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, quem o (s) mesmo (s) quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local determinado, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou, ainda mediante causão idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital em mais três (03) vias de igual teor, sendo que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumprado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Maria Roginete Figueira Uchôa, auxiliar judiciário, datilografei. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
 Juiz de Direito